



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação surge da necessidade de transporte de pacientes para a cidade de Montes Claros em Tratamento fora de domicílio de especialidades não ofertadas dentro do nosso território de saúde, o município não dispõe de veículo para tal serviço.

**2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Especificações técnicas do serviço:

**Descrição**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE ONCOLOGIA E HEMODIALISE NA CIDADE DE MONTES CLAROS CAPACIDADE MINIMA 30 LUGARES. Ônibus com no mínimo 30 lugares, percorrendo em média 3800 km/mês. Pegar os pacientes em casa e levar no local de atendimento, com chegada às 08h. Retorno para Bocaiuva deixando os pacientes em suas residências, saída de Montes Claros por volta das 12 horas. De segunda a sexta, ida e volta. Motorista e combustível por conta da empresa contratada.

\*Locais de atendimento dos paciente, os quais podem necessitar de transporte: - Hospital Universitário Clemente de Faria: Av. Cula Mangabeira, 562 - Cândida Câmara - Montes Claros/MG - 39401-696 - Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro: Rua Plínio Ribeiro, 539 - Jardim Brasil - Montes Claros/MG - 39401-222 - Hospital Dilson Godinho: Av. Geraldo Athayde, 480 - Alto São João - Montes Claros/MG - 39400-112 - Hospital Aroldo Tourinho: Av. João XXIII, 1207 - Edgar Pereira - Montes Claros/MG - 39400-162, e demais locais de atendimento indicados pela Secretaria de saúde de Bocaiuva.

O veículo deverá possuir capacidade mínima de 30 lugares, ano de fabricação não superior a 10 anos, equipado com ar condicionado, e todos os itens de segurança conforme legislação vigente e demais das normas ambientais. Motorista devidamente habilitado, com curso de transporte de passageiros, sendo: alimentação do motorista, manutenção preventiva e corretiva, pedágio, combustível por conta da contratada, Caso o veículo apresente algum defeito durante o trajeto, deverá ser substituído em no máximo duas horas sem ônus para a contratante.

A empresa deverá garantir tempo de tolerância tanto na saída de Bocaiuva quanto de Montes Claros de 30 minutos devido a possíveis atrasos nos procedimentos dos pacientes.



O funcionário que acompanhará a viagem deverá ter escolaridade mínima de segundo grau completo, e deverá acompanhar e seguir mapa de viagem, bem como ponto de embarque e desembarque, garantindo que todos os passageiros tenham embarcado e desembarcado com segurança.

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os serviços de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades da secretaria, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras com fornecedores em função da especificidade do serviço.

#### Quadro 1 – Soluções de mercado fornecedores, que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

FORNECEDORES
--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR.
--

### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte é a melhor solução em função do gasto com manutenção de veículo, pedágio, e salário do motorista e funcionário.

A terceirização do serviço traz as seguintes vantagens:

- Redução de custos operacionais: a terceirização a redução de custos operacionais, uma vez que não há gasto com processo seletivo já que a empresa especializada conta com profissionais devidamente capacitados. Além disso, não há gastos com encargos trabalhistas, bem como custos com uniformes, que no presente caso, será fornecido pela empresa contratada.
- Eliminação do vínculo trabalhista: a terceirização elimina o vínculo trabalhista do município com o trabalhador. Como resultado, não tem a obrigação de pagar encargos trabalhistas como 13º salário e férias, muito menos indenizações trabalhistas, tendo maior previsibilidade de orçamento.
- Fácil acesso a profissionais capacitados: uma vez que a empresa contratada possui profissional capacitado, treinado e experiente, o que ajuda a garantir um trabalho de qualidade, com menor chance de erros, de retrabalho ou de baixa produtividade

A contratação, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, traz as seguintes vantagens:

- Ampliação da disputa: o formato de pregão eletrônico permite a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.



- **Transparência:** o pregão eletrônico é considerado uma modalidade mais ágil e transparente, que possibilita uma negociação mais eficaz entre as partes envolvidas.
- **Economia e eficiência administrativa:** a modalidade eletrônica do pregão gera economia para empresas fornecedoras e Administração Pública, uma vez que seus representantes não precisam atuar presencialmente, evitando custos. Possibilita também mais competitividade, portanto, a chance de a variação de valores ser maior aumenta.
- **Celeridade:** o formato eletrônico por si só já confere mais agilidade ao processo. Além disso, a análise da documentação é mais rápida e até mesmo as impugnações devem ser apresentadas imediatamente.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades a serem adquiridas encontra-se justificada no quadro abaixo:

Quantidade	Unidade	Descrição	JUSTIFICATIVA	Valor por km
12000	km	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE ONCOLOGIA E HEMODIALISE NA CIDADE DE MONTES CLAROS CAPACIDADE MINIMA 30 LUGARES. Ônibus com no mínimo 30 lugares, percorrendo em média 3800 km/mês. Pegar os pacientes em casa e levar no local de atendimento, com chegada às 6h. Retorno para Bocaiuva deixando os pacientes em suas residências, saída de Montes Claros por volta das 12 horas. De segunda a sexta, ida e volta. Motorista e combustível por conta da empresa contratada.</p> <p>*Locais de atendimento dos paciente, os quais podem necessitar de transporte: - Hospital Universitário Clemente de Faria: Av. Cula Mangabeira, 562 - Cândida Câmara - Montes Claros/MG - 39401-696 - Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro: Rua Plínio Ribeiro, 539 - Jardim Brasil - Montes Claros/MG - 39401-222 - Hospital Dilson</p>	<p>Atualmente neste serviço é transportado mensalmente uma média de 600 pessoas e o veículo perfaz uma média de 3780 km por mês, vivenciamos um aumento da demanda de buscar pacientes em casa em função de suas comorbidades o que pode aumentar a quantidade média de Km por mês, portanto esta estimativa levou em consideração o praticado nos últimos 12 meses, bem como margem para possível aumento.</p>	7,11



		Godinho: Av. Geraldo Athayde, 480 - Alto São João - Montes Claros/MG - 39400-112 - Hospital Aroldo Tourinho: Av. João XXIII, 1207 - Edgar Pereira - Montes Claros/MG - 39400-162, e demais locais de atendimento indicados pela Secretaria de saúde de Bocaiuva.		
--	--	--	--	--

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação do referido pregão eletrônico será no valor de R\$ 85.320,00 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) conforme pesquisa de preços feitas no site do Portal Nacional de Compras Públicas, levando-se em consideração o menor valor orçado por se tratar de dispensa de licitação.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não se justifica por se tratar de apenas um item.

## 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

## 9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

## 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação continuaremos a realizar o transporte de paciente em Tratamento fora de Dom, em função da não oferta dos referidos tratamentos em nosso Território em função de vazio assistencial ou equipamentos de saúde aos quais não possuímos como hemodiálise e oncologia.

## 11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não requer providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

## 12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Shirley Sano S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024



Não haverá impactos ambientais para os serviços que se pretende contratar, será exigido que o veículo esteja dentro das normas ambientais vigentes.

### 13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos torna-se viável a contratação para continuação do transporte aos usuários SUS no tratamento fora de domicílio.

### 14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Paula Cristina Severino Santos, telefone (38) 99993-6628, superintendente de Administração, CPF: 029.489.816-62 , [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

Júlio Cardoso de Andrade , (38) 99814-8145 , Superintendente de Orçamento e Planejamento, cpf:404.256.816-53 [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

Jessica Cesário Reis, (38) 99959-7696, coordenadora de vigilância sanitária, CPF:097.463.756-44 [vs.bocaiuva@gmail.com](mailto:vs.bocaiuva@gmail.com).

Bocaiuva 05 de agosto de 2024

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 001/2024

---

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde